

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 730, de 2 de fevereiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARCOS VINICIUS DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO	4
Resolução-SEI n.º 2393, de 29 de janeiro de 2026	4
AUTORIZAÇÃO DE GUIA, POP E PROTOCOLO	6
Resolução-SEI n.º 2394, de 2 de fevereiro de 2026	6
Resolução-SEI n.º 2395, de 2 de fevereiro de 2026	7
Resolução-SEI n.º 2396, de 2 de fevereiro de 2026	8
Resolução-SEI n.º 2397, de 2 de fevereiro de 2026	9
Resolução-SEI n.º 2398, de 2 de fevereiro de 2026	10
Resolução-SEI n.º 2399, de 2 de fevereiro de 2026	11
Resolução-SEI n.º 2400, de 2 de fevereiro de 2026	12
SUPERINTENDÊNCIA	13
CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSOS.....	13
Portaria-SEI n.º 18, de 28 de janeiro de 2026	13
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	17
Portaria-SEI n.º 19, de 28 de janeiro de 2026	17
Portaria-SEI n.º 20, de 28 de janeiro de 2026	18
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	19
Portaria-SEI n.º 21, de 29 de janeiro de 2026	19

COLEGIADO EXECUTIVO

INSTITUIÇÃO DE GRUPO

Resolução-SEI n.º 2393, de 29 de janeiro de 2026

O presidente substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando que o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) é o sistema padronizado na Rede Ebserh para automatização dos processos assistenciais e administrativos, resolve:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho para Revisão e Parametrização dos Cadastros de Procedimentos no AGHU do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º São Finalidades do Grupo de Trabalho:

- I - levantamento dos procedimentos internos cadastrados no AGHU;
- II - estudo para avaliação e revisão destes cadastros;
- III - definição de regras e fluxos para criação de novos procedimentos;
- IV - convocação de pontos focais das áreas responsáveis para tratarem casos específicos;
- V - parametrização e validação dos procedimentos.

Art. 3.º Compor o Grupo de Trabalho com a seguinte representatividade:

- I - três representantes da Unidade de Contratualização;
- II - três representantes da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados;
- III - dois representantes da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;
- IV - um representante do Setor de Governança e Estratégia.

Parágrafo único. A coordenação e a vice-coordenação ficarão sob responsabilidade da Unidade de Contratualização.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho será vinculado à Superintendência do HC-UFTM e terá vigência por tempo indeterminado.

N.º 730, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI n.º 2005, de 13 de novembro de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

AUTORIZAÇÃO DE GUIA, POP E PROTOCOLO

Resolução-SEI n.º 2394, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Planejamento para Contratações Diretas por Adesão” da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2395, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Procedimento Operacional Padrão “Reabilitação Fonoaudiológica Ambulatorial” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1625, de 21 de novembro de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2396, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Ultrassonografia de Urgência e Emergência em Ginecologia e Obstetrícia” da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2397, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Atendimento do Assistente Social nos Serviços de Pronto-Socorro Adulto, Infantil e de Ginecologia e Obstetrícia” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 2137, de 28 de março de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2398, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 7 do Procedimento Operacional Padrão “Cuidados com o Corpo Após o Óbito” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 2014, de 4 de dezembro de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2399, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Guia “Prioridade na Realização de Exames de Ultrassonografia” da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2400, de 2 de fevereiro de 2026

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Atuação do Serviço Social nas Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal e de Cuidados Intermediários Neonatal” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

SUPERINTENDÊNCIA

CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSOS

Portaria-SEI n.º 18, de 28 de janeiro de 2026

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Em atenção ao calendário de feriados e pontos facultativos publicado pela Administração Central Sede – Ebserh, através da Portaria-SEI n.º 2 de 7 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de serviço n.º 2206 de 9 de janeiro de 2026 e;

I. A Portaria da Reitoria/UFTM n.º 295, de 14 de janeiro de 2026, que informa no seu Art. 1.º - Fica aprovado o calendário de feriados, pontos facultativos e recessos para o ano de 2026 e;

II. O Decreto n.º 1.555 de 9 de dezembro de 2025, que estabelece as datas de pontos facultativos e feriados nas repartições públicas do município de Uberaba – MG.

III. Estabeleço o calendário de feriados, pontos facultativos e recessos no âmbito do Hospital de Clínicas da UFTM, que deverá ser observado e seguido pelos empregados públicos Ebserh e servidores públicos UFTM lotados no Hospital de Clínicas da UFTM.

CALENDÁRIO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS EBSERH - REGIME CLT.

1.º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

2 de janeiro, (ponto facultativo);

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

2 de março, Aniversário de Uberaba (feriado municipal);

2 de abril, Quinta feira santa (ponto facultativo);

3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

20 de abril, (ponto facultativo);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1.º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

4 de junho, Corpus Christ (feriado municipal);

5 de junho, (ponto facultativo);

15 de agosto, Padroeira de Uberaba (feriado municipal);

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro, Nossa Senhora da Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro, Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo);

CALENDÁRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS UFTM - REGIME RJU.

1.º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
2 de março, Aniversário de Uberaba (feriado municipal);
2 de abril, (Recesso);
3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
4 de abril, (Recesso);
20 de abril, (ponto facultativo);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
1.º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
2 de maio, (Recesso);
4 de junho, (ponto facultativo);
5 de junho, (ponto facultativo);
6 de junho, (Recesso);
15 de agosto, Padroeira de Uberaba (feriado municipal);
7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro, Nossa Senhora da Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro, Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
21 de novembro, (Recesso);
24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo);

Art. 2.º Nos dias de pontos facultativos/recessos, fica estabelecido que:

Parágrafo único. Os serviços essenciais com jornadas regulares (24 horas de assistência ao paciente) deverão ser mantidos.

Art. 3.º Para o Empregado público Ebserh, ficam suspensas as atividades relativas aos serviços não essenciais nos dias: 2 de janeiro - 16, 17 e 18 de fevereiro – 2 e 20 de abril – 5 de junho – 28 de outubro – 24 e 31 de dezembro.

Art. 4.º Para o Servidor público UFTM, ficam suspensas as atividades relativas aos serviços não essenciais nos dias: 16,17 e 18 de fevereiro – 2, 4 e 20 de abril – 2 de maio – 4, 5 e 6 de junho – 28 de outubro – 21 de novembro - 24 e 31 de dezembro.

Art. 5.º São considerados serviços essenciais:

Divisão de Enfermagem: Serviço de escrituração hospitalar; Serviço de Internação e Guarda de Pertences;

Unidade da Criança e do Adolescente: Enfermaria de Pediatria e Pronto Socorro Infantil;

Unidade do Sistema Urinário: Unidade de Terapia Renal;

Unidade de Saúde da Mulher: Pronto Socorro da Unidade de Saúde da Mulher e Enfermaria Ginecologia e Obstetrícia.

Unidade do Sistema Músculo Esquelético: Serviço de Ortopedia;

Unidade de Clínica Cirúrgica: Cirurgia Vascular, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia do Aparelho Digestivo, e Endoscopia;

Unidade Multiprofissional: Serviços de assistência hospitalar e de assistência ao trabalhador;

Unidade do Sistema Neurológico: Enfermaria, Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil;

Unidade do Sistema Cardiovascular: Serviço de Marcapasso, Serviço de Hemodinâmica, Cirurgia Cardíaca e Enfermaria;

Unidades de Terapia Intensiva Adulto;

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal;

Unidade de Cuidados Intermediários: Berçário; Alojamento Conjunto;

Unidade de UTI Coronariana;

Unidade de Urgência e Emergência;

Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica: Serviço de assistência hospitalar; Serviço de Necrópsia;

Unidade de Nutrição Clínica: Serviço de assistência hospitalar;

Setor de Farmácia Hospitalar: Serviço de assistência hospitalar;
Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado: Serviço de assistência hospitalar;
Central de Material Esterilizado e Central de Equipamentos;
Unidade de Diagnóstico por Imagem: Radiologia (serviço de assistência hospitalar); Métodos Gráficos (ecocardiografia – plantão); Endoscopia (serviço de assistência hospitalar);
Plantão médico de enfermaria;
Núcleo Interno de Regulação (serviço de internação e gerenciamento de leitos);
Engenharia Clínica: Central de equipamentos;
Almoxarifado - Plantão;
Infraestrutura - Plantão;
Hotelaria – Plantão

Art. 6.º São considerados serviços não essenciais aqueles não citados no art. 5.º.

Art. 7.º Os empregados e servidores lotados nas unidades consideradas como essenciais, e que nos dias de ponto facultativo estiverem escalados para desempenharem suas atividades nos serviços considerados como não essenciais, seguirão o ponto facultativo conforme os serviços não essenciais. Caberá às chefias imediatas o controle de escalas de serviço de modo que propicie o revezamento equitativo para os empregados públicos Ebserh.

Art.8.º Os empregados públicos Ebserh, lotados nas unidades consideradas como essenciais e que nos dias de ponto facultativo não estiverem escalados, será necessário a chefia lançar o “código sem jornada”, para que não gere horas positivas indevidas.

Art. 9.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria SEI n.º 21 de 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI n.º 19, de 28 de janeiro de 2026

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria SEI n.º 206, de 26 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 716, de 26 de novembro de 2025, referente ao Processo n.º 23658.045116/2025-13, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 57353112.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 20, de 28 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria SEI n.º 58, de 7 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 649, de 7 de abril de 2025, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria SEI n.º 201, de 24 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 715, de 24 de novembro de 2025, referente ao Processo n.º 23658.025243/2023-26 ante as razões apresentadas no Despacho SEI Despacho - SEI 57341054.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 21, de 29 de janeiro de 2026

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os membros executores: Luciana Paiva Romualdo, chefe do Setor de Gestão da Qualidade, como presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, chefe da Unidade de Vigilância em Saúde e médica infectologista do Setor de Gestão da Qualidade, como vice-presidente; Rodrigo Juliano Molina, médico infectologista do Setor de Gestão da Qualidade e representante consultor da Gerência Administrativa; e Sara Borges Ferreira Gomes, enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde; e os membros consultores: Fernando de Freitas Neves, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e representante da Gerência de Atenção à Saúde; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, representante do Setor de Farmácia Hospitalar; Marisley Francisco, chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Ana Claudia de Moraes Faquim, chefe da Divisão de Enfermagem; Murilo Antonio Rocha, chefe da Divisão Médica; Rosana Huppel Engel, enfermeira responsável pelo Serviço de Educação em Enfermagem; Giovani Luiz De Santi, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Roger Amaral Pires, representante da Superintendência; Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Tatiana da Silva Campos, representante do Laboratório de Microbiologia; Viviane de Almeida Cobo, chefe da Unidade Multiprofissional e Raíssa da Silva Brito de Paula, assistente administrativo, como secretária, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI n.º 237, de 29 de agosto de 2024.

Rodrigo Juliano Molina